



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei 1166/15**

"Dispõe sobre: *Cria um crédito adicional especial no valor de R\$ 540.450,00.*"

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 540.450,00** (Quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.026 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.00.0.5.100 – Obras e Instalações.....R\$ 540.450,00

**Artigo 2º** - O crédito acima será coberto com transferência do Governo Federal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de março de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete